



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

16284 / 2021

28/07/2021 09:32



REQUERENTE: OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI

Grupo do Assunto: ENCAMINHANDO

Assunto: RECURSO

ENC RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A CONCORRENCIA
PUBLICA 003/2021 PROCESSO 10.622/2021



OMS Engenharia e Montagens Eireli.
Indústria de Construção Civil, Elétrica, Hidráulica e Mecânica.

Vila Velha, 28 de Julho de 2021,

AO MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

Processo nº 10622/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, CEMEI EM ALDEIA DE PEROCÃO, CEMEI EM PONTAL DE SANTA MÔNICA E CEMEI EM PORTAL.

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI inscrita, no CNPJ nº 39.364.385/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sirloé Ohnesorge Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 302.628 - SSP - ES, e do CPF nº 960.614.058-04, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do Artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, TEMPESTIVAMENTE, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão dessa Comissão que inabilitou esta empresa na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021, processo nº 10622/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, CEMEI EM ALDEIA DE PEROCÃO, CEMEI EM PONTAL DE SANTA MÔNICA E CEMEI EM PORTAL.

A inabilitação foi justificada por: "Esta Comissão, em diligência, solicitou à empresa OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI justificativa quanto as inconsistências de movimento nas demonstrações contábeis apresentadas, bem como, o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício de 2020, caso já tenham sido apresentadas; a empresa atendeu à solicitação da Comissão enviando os documentos; no entanto, a empresa RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA, questionou a **ausência da declaração de patrimônio líquido mínimo, exigida no item 5.5., "c",** do Edital, que de fato não foi apresentada, razão pela qual, está INABILITADA."

Entretanto, vimos através deste, informar que o documento foi apresentado juntamente com o demonstrativo de capacidade financeira que se encontra na carta de "DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA", conforme também anexa a este recurso, a qual declara expressamente o que o edital solicita:

EDITAL: APRESENTAR DECLARAÇÃO VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO CONFORME MODELO ANEXO IX, ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL E PELO CONTABILISTA CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA OBRA, COMPROVADO ATÉ A DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES.

DECLARAÇÃO OMS: Declaro ainda, que para os devidos fins, a empresa OMS Engenharia e Montagens Ltda., possui seu patrimônio líquido no valor de 3.561.636,92 (Três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme balanço patrimonial em anexo a esta proposta; e que o valor de é superior a 10 % do valor estimado para a contratação.

Av. Carlos Lindenberg, n.º 1754 - Glória - Vila Velha - Espírito Santo - CEP:29.122-036

Tel.Fax:(27) 3311-4124- E-mail: omsengenharia.es@gmail.com

CNPJ: 39.364.385/0001-01 Insc. Est.: 081.689.01-2

1/2
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.364.385/0001-01
Sirloé Ohnesorge Moraes
Diretor



OMS Engenharia e Montagens Eireli.
Indústria de Construção Civil, Elétrica, Hidráulica e Mecânica.




Segue abaixo os cálculos comprobatórios:

AC - Ativo Circulante	R\$ 1.569.338,89	PATRIMONIO LÍQUIDO = AC+RLP+IF+IP-PC-ELP R\$ 3.561.636,92
RLP - Realizável a Longo Prazo	R\$ 1.992.724,18	
PC - Passivo Circulante	R\$ 426,15	
ELP - Exigível a Longo prazo	R\$ 0,00	
AT - Ativo Total	R\$ 3.562.063,07	
IF = Imobilizado Financeiro	R\$ 0,00	
IP = Imobilizado Permanente	R\$ 0,00	

Diante dos fatos acima narrados, solicitamos a revisão da decisão da inabilitação da empresa OMS adotada no dia 23 de julho de 2021 e lavrada em ata, para **HABILITAR** a empresa **OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Atenciosamente.


Sirlóe Ohnesorge Moraes
RG: 302.628 - SSP - ES
Representante Legal

39.364.385/0001/01

OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI-EPP

Av. Carlos Lindenberg, 1754, Sala 211
Glória - Vila Velha-ES
CEP: 29.122-038

Av. Carlos Lindenberg, n.º 1754 – Glória - Vila Velha – Espírito Santo - CEP:29.122-036
Tel.Fax:(27) 3311-4124- E-mail: omsengenharia.es@gmail.com
CNPJ: 39.364.385/0001-01 Insc. Est.: 081.689.01-2

2/2

OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI-EPP
CNPJ 39.364.385/0001-01
Sirlóe Ohnesorge Moraes
Diretor



DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA



Prezados Senhores

Em atendimento ao disposto no edital em referencia: "Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral - ISG e o Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:"

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas fórmulas:

AC = Ativo Circulante R\$ 1.569.338,89
RLP = Realizável a Longo Prazo R\$ 1.992.724,18
PC = Passivo Circulante R\$ 426,15
PNC = Passivo não circulante R\$ 0,00
AT = Ativo Total R\$ 3.562.063,07

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG:

O Índice de Liquidez Geral mínimo exigido é de 1,0 (*um inteiro*), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial, apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + PNC)$$

$$ILG = (1.569.338,89 + 1.992.724,18) \div (426,15 + 0,00) = 8.358,71 > 1,00.$$

B) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

O Índice de solvência geral mínimo exigido é de 1,0 (*um inteiro*), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial, apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

$$ISG = AT \div (PC + PNC)$$

$$ISG = R\$ 3.562.063,07 \div (426,15 + 0,00) = 8.358,71 > 1,00$$

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

O Índice de liquidez corrente mínimo exigido é de 1,0 (*um inteiro*), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial, apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



OMS Engenharia e Montagens Eireli
Indústria de Construção Civil, Elétrica, Hidráulica e Mecânica.



ILC = AC / PC

ILC = R\$ 1.569.338,89 / 426,15 = 3.682,60 > 1,00

D) CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO – CCL

CCL = AC - PC

CCL = R\$ 1.569.338,89 – 426,15 = 1.568.912,74



Declaro ainda, que para os devidos fins, a empresa OMS Engenharia e Montagens Ltda., possui seu patrimônio líquido no valor de 3.561.636,92 (Três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme balanço patrimonial em anexo a esta proposta; e que o valor de é superior a 10 % do valor estimado para a contratação.

Vila Velha, 01 de Julho de 2021.

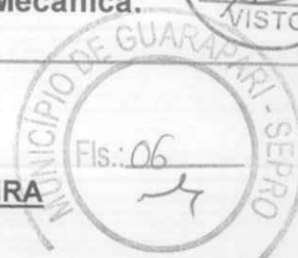
Sirloé Ohnesorge Moraes
Representante Legal
RG: 302.628 - SSP - ES

Luciano de Castro Pereira
CPF: 085.630.457-33
CRC ES-018314/O-2
Contador

Impacto Consultoria e Assessoria Contábil Ltda
CRC 003192-ES
CNPJ 08.978.346/0001-70
Luciano Castro Pereira
Contabilista
CRC ES 018.314-Q




OMS Engenharia e Montagens Ltda.
Indústria de Construção Civil, Elétrica, Hidráulica e Mecânica.



DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa OMS ENGENHARIA E MONSTAGENS LTDA, por intermédio do contador Luciano de Castro Pereira, CRC ES-021266/O-5, CPF 085.630.457-33, DECLARA, que a empresa não sofre qualquer ação que comprometa sua estabilidade econômico-financeira, em atendimento ao art. 31, § 4º da Lei 8.666/93.

Vila Velha, 01 de Julho de 2021



Sirloé Ohnesorge Moraes
Representante Legal
RG: 302.628 - SSP - ES



Luciano de Castro Pereira
CPF: 085.630.457-33
CRC ES-018314/O-2
Contador

Impacto Consultoria e Assessoria Contábil Ltda
CRC 003192-ES
CNPJ 08.978.346/0001-70
Luciano Castro Pereira
Contabilista
CRC ES. 018.314-Q

Av. Carlos Lindenberg, n.º 1754 - Glória - Vila Velha - Espírito Santo - CEP:29.122-036
Tel.Fax:(27) 3311-4124- E-mail: omsengenharia.es@gmail.com
CNPJ: 39.364.385/0001-01 Insc. Est.: 081.689.01-2

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA



SIRLOÉ OHNESORGE MORAES, brasileiro, natural de Baixo Guandu - ES, Casado em comunhão universal de bens, nascido em 11/02/1956, Engenheiro Civil, inscrito no CPF 960.614.058-04, portador da Carteira de Identidade 302.628, expedida por SSP - ES, residente e domiciliado à Av. Estudante José Júlio de Souza, 950, Ap. 601, Ed. Olympus, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES, CEP. 29.102-010, filho de João Silva Moraes e Alvínia Roza Ohnesorge.

EDNA DO CARMO SPERANDIO MORAES, brasileira, natural de Baixo Guandu - ES, Casada em comunhão universal de bens, nascida em 06/06/1956, Empresária, inscrita no CPF sob o nº. 714.164.637-04, portadora da Carteira de Identidade nº. 431.645, expedida por SSP - ES, residente e domiciliada à Av. Estudante José Júlio de Souza, 950, Ap. 601, Ed. Olympus, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES, CEP. 29.102-010, filha de José Sperandio Sobrinho e Antônia Gobbo Sperandio, únicos sócios da empresa OMS ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA, com sede a Avenida Carlos Lindenberg, 1754, Sala 211, Centro Comercial Santa Ines, Glória, Vila Velha – ES, CEP. 29.122-036, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.364.385/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32200550523 em 23/06/1992, resolvem transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual regerá doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da Sociedade a sócia **EDNA DO CARMO SPERANDIO**, possuidora de 43.200 (Quarenta e Três Mil e Duzentas) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, correspondente a R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais) já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, que cede e transfere neste ato sua totalidade do Capital Social para o sócio **SIRLOÉ OHNESORGE MORAES** a quem dá plena e geral quitação de forma irrevogável e irreatável.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL:

O capital que é de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando sua totalidade distribuído a **SIRLOÉ OHNESORGE MORAES**.

Logo o acervo desta sociedade, no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Handwritten signature or initials.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 09:38 SOB Nº 32600239531.
PROTOCOLO: 182066070 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900483745. NIRE: 32600239531.
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/02/2019
www.simplifica.es.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – A Administração da empresa (EIRELI) será exercida pelo Titular SIRLOÉ OHNESORGE MORAES, o qual representará a empresa tanto ativa quanto passivamente para efeitos judiciais e extrajudiciais, sendo a responsabilidade da Titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Único: O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa (EIRELI), por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETIVO:

A empresa (EIRELI) passa a ter por objetivo as seguintes atividades:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 09:38 SOB Nº 32600239531.
PROTOCOLO: 182066070 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900483745. NIRE: 32600239531.
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA



- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

SIRLOÉ OHNESORGE MORAES, brasileiro, natural de Baixo Guandu - ES, Casado em comunhão universal de bens, nascido em 11/02/1956, Engenheiro Civil, inscrito no CPF 960.614.058-04, portador da Carteira de Identidade 302.628, expedida por SSP - ES, residente e domiciliado à Av. Estudante José Júlio de Souza, 950, Ap. 601, Ed. Olympus, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES, CEP. 29.102-010, filho de João Silva Moraes e Alvinia Roza Ohnesorge.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO:

A empresa (EIRELI) girará sob a Denominação OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI, regendo-se pelo presente ato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORO SEDE E FILIAL:

A empresa (EIRELI) tem foro na cidade de Vila Velha – ES, e sede Avenida Carlos Lindenberg, 1754, Sala 211, Centro Comercial Santa Ines, Glória, Vila Velha – ES, CEP. 29.122-036, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVO:

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 09:38 SOB Nº 32600239531.
PROTOCOLO: 182066070 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900483745. NIRE: 32600239531.
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA



A empresa (EIRELI) tem por objetivo as seguintes atividades.

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL:

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 09:38 SOB Nº 32600239531.
PROTOCOLO: 182066070 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900483745. NIRE: 32600239531.
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA



O Capital da empresa (EIRELI) é de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado pelo Titular SIRLOÉ OHNESORGE MORAES.

TITULAR	R\$	%
SIRLOÉ OHNESORGE MORAES	720.000,00	100
TOTAL	720.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da empresa (EIRELI) será exercida pelo Titular SIRLOÉ OHNESORGE MORAES, o qual representará a empresa tanto ativa quanto passivamente para efeitos judiciais e extrajudiciais, sendo a responsabilidade do Titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO:

O exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o inventário do Ativo e Passivo e o respectivo Balanço, a Demonstração de Resultado do Exercício, o Inventário, o Livro de Atas e o Diário, cabendo ao Titular verificar os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O Titular decidirá sobre o destino a ser dado aos resultados apurados, observando as condições econômicas - financeiras da empresa (EIRELI) e a legislação vigente.

Parágrafo Segundo: O Titular decidirá quanto à destinação de eventuais lucros.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO:

Declara o Titular da empresa (EIRELI), para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE:

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 09:38 SOB Nº 32600239531.
PROTOCOLO: 182066070 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900483745. NIRE: 32600239531.
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA



A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa (EIRELI) e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESEMPEDIMENTO:

O Titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa (EIRELI), bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1, 011, Parágrafo 1º, CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROCURADOR:

O Titular poderá nomear procuradores, para desempenhar quaisquer atos descritos no objetivo da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PREPOSTO:

A empresa (EIRELI) poderá nomear prepostos para representá-la em processos administrativos e judiciais, desde que:

- O preposto não pode, sem autorização escrita, fazer-se substituir no desempenho da preposição, sob pena de responder pessoalmente pelos atos do substituto e pelas obrigações por ele contraídas.
- O preposto, salvo autorização expressa, não pode negociar por conta própria ou de terceiro, nem participar, embora indiretamente, de operação do mesmo gênero da que lhe foi cometida, sob pena de responder por perdas e danos e de serem retidos pelo preponente os lucros da operação.

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 09:38 SOB Nº 32600239531.
PROTOCOLO: 182066070 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900483745. NIRE: 32600239531.
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nº. 12 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA



- Considera-se perfeita a entrega de papéis, bens ou valores ao preposto, encarregado pelo preponente, se os recebeu sem protesto, salvo nos casos em que haja prazo para reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Vila Velha – ES, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de empresa (EIRELI).

O instrumento Ato Constitutivo da empresa (EIRELI) será assinado em 01 (uma) via.

Vila Velha – ES, 23 de Janeiro de 2019.

SIRLOÉ OHNESORGE MORAES

EDNA DO CARMO SPERANDIO MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 09:38 SOB Nº 32600239531.
PROTOCOLO: 182066070 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900483745. NIRE: 32600239531.
OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

OMS
13/13
VISTO

SEPRO
Fis.: *[Handwritten Signature]*



Saulo Augusto dos Santos - Escrevente Autorizado
Selo: 024612 N/E2003 24977/Cod XP8
Quant.: 1 - Emol: R\$ 3,16 - Taxas: R\$ 0,86 - TOTAL: R\$ 4,02
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.



CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Avenida Henrique Moscoso, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29100-021 - Tel.: (27) 3229-0555
Gerusa Corteletti Ronconi - Tábella

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1305276455

NOME
GIRIÃO OHRESORGE MORAES

DOC. IDENTIDADE (Org. EMISSORA)/UF
2687 CREM ES

DATA DO NASCIMENTO
11/02/1956

FLUXO
JOÃO SILVA MORAES

ALYVINA ROSA OHRESORGE

PRESENCIA
02003879366

VIGÊNCIA
22/11/2021

RENOVAÇÃO
16/03/1982

ASSINATURA
[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR
61240954641
ES345454707

PROIBIDO PLASTIFICAR

1305276455

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DIV/EMISSÃO
29/11/2016

ASSINATURA
[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR
61240954641
ES345454707



Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.

Fabíola Bertoldi Bono - Escrevente Autorizada
Selo: 024612 V/SQ2001.03669/Cod RQH
Quant.: 1 - Emol: R\$ 3,04 - Taxas: R\$ 0,81 - TOTAL: R\$ 3,85
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

EM BRANCO



CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Avenida Henrique Moscoso, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29100-021 - Tel.: (27) 3229-0555
Gerusa Corteletti Ronconi - Tábella



Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.

Vila Velha-ES, 07 de julho de 2021.

Saulo Augusto dos Santos - Escrevente Autorizado
Selo: 024612 FYB2102 19488/Cod X4C
Quant.: 1 - Emol: R\$ 3,16 - Taxas: R\$ 0,86 - TOTAL: R\$ 4,02
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



FL	Rubrica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo



<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Certifico que neste data foi distribuido o presente processo (n° <u>16284.1.21</u>) para <u>Papal</u> contando <u>04</u> to.</p> <p>Numeradas e rubricadas Guarapari, <u>28.07.12</u> _____ Fisico</p>
